## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO MULTICANAL E
UMA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO BASEADA EM SISTEMA DE TELEFONIA IP, PARA
APRIMORAR E MODERNIZAR AS OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.

Trata o presente expediente da CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO MULTICANAL E UMA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO BASEADA EM SISTEMA DE TELEFONIA IP.

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, a presente contratação está fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo explicitado no ETP – Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Linha Nova.

A presente análise é realizada pelo Agente Público, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 042/2023, Art's. 2º e 3º, a qual designa o mesmo a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

Os serviços e a aquisição aqui adquiridos deverão ser prestados segundo discriminado no ETP e TR, anexos a este documento.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<a href="http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico">http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico</a>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 07/02/2024 a 12/02/2024), não houveram novas propostas.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-

se: NETTCOM TECNOLOGOIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.278.286/0001-46 – **Habilitada.** 

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 005/2024, expedida pelo setor de Contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a contratação/aquisição do referido objeto.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Solicita-se que a Secretaria Municipal da Fazenda acompanhe com afinco todas as exigências necessárias para a eficiência e a eficácia da aquisição supracitada, bem como o período de garantia, instalação e demais requisitos e normas técnicas pertinentes ao uso e a segurança do equipamento.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 15 de fevereiro de 2024.

José Guilherme Campos Galperim Agente Público Portaria nº 042/2024